PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – CAPES 2024/2025

EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°02/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/03/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme as exigências do Edital nº 06/2024 de 19 de março de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e do Edital nº 04/2024 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da UEPB.

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

1.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.

1.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGO da UEPB.

1.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **6 (seis) meses no Brasil** para a integralização de créditos e a defesa da tese.

1.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.

1.6 Ter obtido **aprovação no exame de qualificação** ou ter cursado, pelo menos, o **primeiro ano do doutorado**.

1.7 Ter a declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III do Edital nº 06/2024 da CAPES, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de **proficiência na língua estrangeira** conforme Anexo IV do Edital nº 06/2024 da CAPES.

1.8 Possuir o identificador **ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*)** válido. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/.

1.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

1.10 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

1.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

2.1 Apresentar formalmente à Coordenação do PPGO da UEPB a candidatura do(a) seu(ua) orientando(a) e a documentação exigida pelo presente Edital.

2.2 Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.

2.3 Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

3.1 Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

3.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsista PDSE/CAPES do PPGO da UEPB serão realizadas apenas por meio eletrônico (uepbppgo@gmail.com), no período de 27 de março a 09 de abril de 2024.

4.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

4.3 Ao e-mail com a solicitação de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos (**arquivos separados, em pdf**):

a) Requerimento de inscrição em formulário próprio (ANEXO I).

b) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da UEPB, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para a defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após realização do estágio no exterior.

c) Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do período no exterior, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital nº 06/2024 da CAPES.

d) Currículo Lattes atualizado, com comprovação da produção científica.

e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 06/2024 da CAPES.

f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 06/2024 da CAPES.

g) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e, no mínimo, titulação de doutor.

h) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior. O plano de pesquisa, redigido em português e com no máximo 15 (quinze) páginas, deve conter obrigatoriamente os itens abaixo:

I – Título;

II – Palavras-chave;

III – Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

IV – Objetivo geral condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

V – Objetivos específicos (com metas e produtos para cada etapa);

VI – Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa;

VII – Metodologia a ser empregada;

VIII – Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da pesquisa e o período de fomento;

IX – Cronograma das atividades;

X – Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

a) Relevância social

b) Relevância científica

c) Relevância tecnológica

d) Relevância econômica

XI – Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião;

XII – Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

XIII – Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

XIV – Justificativa para a escolha da IES de destino e do(a) coorientador(a) no exterior;

XV – Referências bibliográficas.

4.4 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade.

4.6 Ao requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para bolsista PDSE/CAPES do PPGO da UEPB será realizado no dia 16 de abril de 2024 e constará de 02 (duas) etapas, incluindo: Análise do plano de pesquisa e Análise de currículo Lattes. A análise do plano de pesquisa tem caráter eliminatório. A análise de currículo Lattes possui caráter classificatório.

5.2 A Comissão de Seleção de bolsista PDSE/CAPES será constituída por 03 (três) docentes permanentes do PPGO da UEPB (incluindo o coordenador ou a coordenadora adjunta do Programa e 2 [dois] docentes que não sejam requisitantes de bolsa para seus discentes) e por 1 (um) representante do corpo discente que seja, preferencialmente, aluno(a) de doutorado e que não esteja pleiteando bolsa alocada neste Edital.

5.3 Primeira etapa – Análise do plano de pesquisa

O plano de pesquisa será analisado a partir dos critérios de adequação metodológica, clareza da relevância, potencial de inovação científica e viabilidade de desenvolvimento no período de, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 6 (seis) meses. Para a análise do plano, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do plano de pesquisa será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato cujo plano obtiver média inferior a 7 (sete).

5.4 Segunda etapa – Análise de currículo Lattes

Nesta etapa será avaliada a produção científica do(a) candidato(a), referente ao período de 2020 a 2024, conforme o quadro abaixo:

Produto (Qualis Odontologia)	**Pontuação**
Artigo completo publicado ou aceito – Qualis A1	5,0 pontos
Artigo completo publicado ou aceito – Qualis A2	3,5 pontos
Artigo completo publicado ou aceito – Qualis A3	3,0 pontos
Artigo completo publicado ou aceito – Qualis A4	2,5 pontos

5.5 Para a avaliação do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no quadro acima.

5.6 A nota final dos(as) candidatos(as) na análise de currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos;

II – Ao(À) candidato(a) com maior número de pontos, será atribuído o índice 10 (dez);

III – As notas dos(as) demais candidatos(as) serão estabelecidas de forma proporcional, considerando-se até a primeira casa decimal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O resultado do processo seletivo será a média ponderada (MP) entre as notas obtidas na Análise do plano de pesquisa (APP) e na Análise de currículo Lattes (ACL).

$$\mathbf{MP = \frac{(4 \times APP + 6 \times ACL)}{10}}$$

6.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de MP.

6.3 No cálculo da MP, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

6.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior nota na Análise do plano de pesquisa.

II – Maior nota na Análise de currículo Lattes.

III – Maior idade.

7. DO CALENDÁRIO

Todas as etapas, datas e horários referentes ao processo seletivo para bolsista PDSE/CAPES do PPGO da UEPB constam no quadro abaixo:

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	27/03/2024	---	Site do PPGO
Período de inscrição	27/03 a 09/04/2024	---	---
Divulgação das inscrições homologadas	10/04/2024	Até as 12h00min	Site do PPGO
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições homologadas	11 a 12/04/2024	Até as 12h00min	---
Resultado dos recursos quanto às inscrições homologadas	15/04/2024	Até as 17h00min	Site do PPGO
Período de seleção	16/04/2024	---	---
Análise do plano de pesquisa	16/04/2024	09h00min às 12h00min	Sala virtual
Análise de currículo Lattes	16/04/2024	14h00min às 16h00min	Sala virtual
Divulgação do resultado final	17/04/2024	17h00min	Site do PPGO
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado final	18/04/2024	Até as 17h00min	---
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos aprovados	19/04/2024	12h00min	Site do PPGO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para obter informações sobre inscrições, etapas dos processos seletivos e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar a página oficial do PPGO (http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo).

8.2 É vedada a divulgação telefônica de resultado.

8.3 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.4 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.5 A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do Edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

8.6 O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram retificações no cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica do PPGO (http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo).

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), no Edital nº 06/2024 da CAPES e no Edital nº 04/2024 da PRPGP/UEPB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGO da UEPB.

Campina Grande, 27 de março de 2024.

Cassiano Francisco Weege Nonaka

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°02/2024

(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº02/2024, para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

<table>
<tr><td colspan="4">Nome do(a) Candidato(a):</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Filiação:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="4">Data de nascimento: ____/ _____/ _____</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td colspan="2">RG:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Passaporte (em caso de estrangeiro):</td></tr>
<tr><td colspan="2">E-mail:</td><td colspan="2">Telefone:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço (rua, avenida)</td><td>No:</td><td>Complemento:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Bairro:</td><td colspan="2">CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Cidade:</td><td>Estado:</td><td>País:</td></tr>
</table>

Venho requerer minha inscrição neste Processo Seletivo, conforme Edital PPGO/PRPGP/UEPB N°02/2024.

Campina Grande,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°02/2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N°02/2024, para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	Nº de inscrição:
E-mail:	Telefone:

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

☐Homologação da inscrição

☐Resultado final

3. JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Campina Grande,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)